



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 37.763,97 //TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS, NOVENTA E SETE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 289,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20004 GABINETE DO PREFEITO		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO		
339014-0100.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11160008	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
26001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11160003	3.920,00
	Soma da Unidade:	3.920,00
27001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
2004 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
469071-0100.000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 11160004	15.000,00
	Soma da Unidade:	15.000,00
32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2011 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11160005	4.500,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11160009	600,00
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11160011	392,00
2014 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB		
339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 11160010	212,85
	Soma da Unidade:	5.704,85
34001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2057 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO FNAS		
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11160006	1.690,72
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 11160012	5.300,00
2119 Ações do FNAS no Enfrentamento e Combate ao COVID-19		
339030-0129.029 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 11160007	1.148,40
	Soma da Unidade:	8.139,12
	Total:	37.763,97

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

26001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 11160004	15.000,00
	Soma da Unidade:	15.000,00
32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE		
449051-0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 11160003	3.920,00
449051-0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 11160005	4.500,00
449051-0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 11160006	1.690,72
449051-0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 11160007	1.148,40
449051-0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 11160008	5.000,00
449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11160009	600,00
449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11160010	212,85
449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 11160011	392,00
449051-0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 11160012	5.300,00
	Soma da Unidade:	22.763,97
	Total:	37.763,97

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 16 de Novembro de 2021


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO